



PORTARIA Nº 122 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Poder Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16,VIII,XI "a" do Regimento Interno; artigos 28,37,VII da Lei Orgânica; e de acordo com os artigos 6, LX;7, da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve:

Art.1º Nomear o servidor efetivo **Fábio Guimarães Ribeiro**, portador do CPF: 591.127.605-44, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Umbaúba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **Rudialaf Fortunato Viana Silveira**, portador do CPF: 078.976.975-17 e **Anselmo Luiz Messias Mendes**, portador do CPF:589.933.985-34 para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

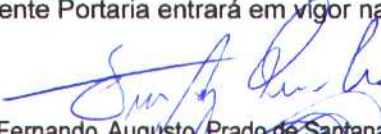
§ 1º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão O Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

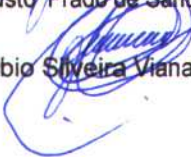
§ 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art.3º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos/comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

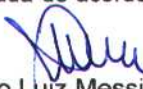
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente


Fábio Silveira Viana- 1º Secretário

Publicação:

Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente


Anselmo Luiz Messias Mendes

Diretor da Secretaria Geral